

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pela comitente/credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CONFIANÇA**, cooperativa de crédito de capital privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.097.064/0001-00, com sede na Rua Goiás, nº 1.231, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, para pagamento de dívida fiduciária **NOEDI MAX HARDT**, brasileiro, casado, servidor municipal, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.670536-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 564.170.209-91, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 468, Centro – Nova Santa Rosa PR – CEP 85.930-000 e **MARLI HARDT**, brasileira, casada, do lar, Carteira Nacional de Habilitação nº 03250508712 Detran/PR e inscrito no CPF sob o nº 829.827.409-15, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 468, Centro – Nova Santa Rosa PR – CEP 85.930-000, o qual figura também como **avalistas/garantidores fiduciários do bem imóvel** objeto deste edital na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: Em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **03 de setembro de 2026**, às 11:00 horas e, em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, será realizado no dia **21 de setembro de 2026**, às 11:00 horas, ambos de forma online: www.jacileiloes.com.br. O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda será nos termos do art. 27, §1º e art. 24, inciso VI da Lei 9.514/97, que corresponde ao montante de **R\$ 383.100,00**. Para o **segundo público leilão** o valor será de **R\$ 321.765,92 + custas**.

MATRÍCULA Nº 30.958 – LOTE URBANO Nº 05/A (zero cinco A), (formado por parte Oeste do Lote Urbano nº 05), da QUADRA Nº 20 (vinte), situado no **LOTEAMENTO AUGUSTO I**, nesta cidade e Comarca, Estado do Paraná, com a área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), com uma construção em alvenaria, com área de 69,87m² para fins residenciais, conforme AV-2-23.388, o imóvel é de formato retangular, sua descrição é feita em sentido horário, perfazendo assim os seguintes limites e confrontações: **NORTE** – Confronta com a Rua Osvaldo Piovesan, numa extensão de 15,00 metros lineares; **LESTE** – Confronta com a parte leste do mesmo lote urbano nº 05, numa extensão de 14,00 metros lineares; **SUL** – Confronta com o lote urbano nº 06, numa extensão de 15,00 metros lineares; **OESTE** – Confronta com o lote urbano nº 04, numa extensão de 14,00 metros lineares.

Desde já resta notificados do presente leilão **NOEDI MAX HARDT e MARLI HARDT**, como **AVALISTAS/GARANTIDORES – CONTRATO CCB 420970**

Consta na **MATRÍCULA 30.958 – ÔNUS – R-8-30.958-** Protocolo nº285.474 de 04/02/2025 – **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE. AV-10-30.958-** Protocolo nº296.321 de 22/07/2026 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, Nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CONFIANÇA**, já qualificada nesta matrícula.

Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;

– Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 03 de agosto de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L